



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 20 de Janeiro de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 843

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.576 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.935/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), visando à adesão à sistemática de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a assinar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil para repasse dos recursos de ISSQN.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.577 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à contratação de pessoal temporário para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.936/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à contratação de pessoal temporário para a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0009.2034.0000 - Manutenção da Secretaria
3.1.90.04.00 - 01.510.000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0009.2034.0000 - Manutenção da Secretaria
(179) - 3.1.90.11.00 - 01.510.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.578 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.937/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado à Secretaria de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 115.000,00
3.3.90.30.00 - 05.220.011 - Material de Consumo.....R\$ 51.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - 05.220.011 - Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
(101) - 3.1.90.11.00 - 01.220.000 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 250.000,00
(102) - 3.1.90.13.00 - 01.220.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 138.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.579 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.938/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos
(114) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 890.000,00
(116) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 690.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos
(130) - 3.3.90.39.00 - 02.213.002 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 890.000,00
(131) - 3.3.90.39.00 - 05.213.001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.580
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir despesas com implantação de alambrado em escolas municipais.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.939/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 –
Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 –
Manutenção do Ensino Fundamental
(109) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.581
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.942/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O código da classificação orçamentária do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017, onde se lê:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.1126.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.
(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Leia-se:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.1262.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.
(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.582
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.943/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.583
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.944/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais) destinado à Secretaria de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0009.2540.0000 – Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

10.244.0004.2539.0000 – Serviço de Assistência a Saúde não-ambulatorial
3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde Complementares ao SUS
3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 7.150.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
(034) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.900.000,00

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(035) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.400.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.584
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

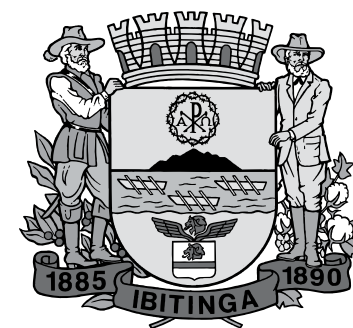
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.945/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0008.2536.0000 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 850.000,00
3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções Sociais.....R\$ 101.000,00

08.244.0008.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial
3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Sociais.....R\$ 30.000,00
3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções
Sociais.....R\$ 35.000,00

08.243.0009.2537.0000 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 400.000,00

08.243.0008.2537.0000 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções
Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2051.0000 – PSE - Estado
(205) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções
Sociais.....R\$ 100.000,00

08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 1.250.000,00

08.244.0008.2476.0000 – PSB – Repasse SOS
(220) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções
Sociais.....R\$ 85.000,00

08.244.0008.2493.0000 – Piso de Transição Média Complexidade
(232) 3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções
Sociais.....R\$ 30.000,00

08.244.0008.2496.0000 – Piso de Alta Complexidade/Idoso
(235) 3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções
Sociais.....R\$ 101.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.585 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.946/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0002.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial
3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções

Sociais.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0002.2507.0000 – Subvenção – Educação Especial
(100) 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 700.000,0000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.586 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.947/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinado à Secretaria de Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2535.0000 – Fomento a Arte e a Cultura
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 460.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2171.0000 – Subvenção a Entidade
(250) 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 460.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.587 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.948/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à Secretaria de Governo, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2545.0000 – Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central
3.3.90.39.00 – 02.300.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.302.0004.2291.0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.588 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.949/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E IND.
23.695.0015.2541.0000 – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e

Instalações.....R\$ 213.846,81
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 172.468,37

23.695.0015.2543.0000 – Implantação de Sinalização Turística
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

23.695.0015.2544.0000 – Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 1.215.153,19

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.589 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.951/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0014.2546.0000 – Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 – 05.100.000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 97.500,00
4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.500,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM (306) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 18.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.590 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.952/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 904.735,91

(novecentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 93.535,91 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.591 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.940/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), passando para R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.550.000,00

(um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), passando para R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 29.116.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil reais), passando para R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 19.601.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e um mil reais), passando para R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.592 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.941/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa

0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), passando para R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), passando para R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 29.116.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil reais), passando para R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 19.601.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e um mil reais), passando para R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.593 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.950/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.594 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.953/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00

(dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 904.735,91 (novecentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0013, denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais, com redução de R\$ 93.535,91 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos).

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.595 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS "SETEMBRO VERDE", DEDICADO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Projeto de Lei Ordinária nº 276/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.923/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, a ser incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.596 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANCOS OU CADEIRAS E DISPOSITIVOS PARA ATENDIMENTO POR SENHAS, NAS CASAS LOTÉRICAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

(Projeto de Lei Ordinária nº 298/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.924/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as Casas Lotéricas no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, obrigadas a disponibilizar aos usuários, assentos, sejam bancos ou cadeiras, bem como, dispositivos de atendimento através de senha.

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.597 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, O MÊS "NOVEMBRO AZUL", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº 303/2017, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.926/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês "Novembro Azul", dedicado à prevenção do câncer de próstata, devendo ser incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.265 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.578, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.578, de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado à Secretaria de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 115.000,00
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 51.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
(101) - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00
(102) - 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 138.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.266 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.579, de 18 de janeiro de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.579, de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(114) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 890.000,00
(116) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 690.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(130) - 3.3.90.39.00 - 02.213.002 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 890.000,00
(131) - 3.3.90.39.00 - 05.213.001 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 690.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.267 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.580, de 18 de janeiro de 2018, destinado a suprir despesas com implantação de alambrado em escolas municipais.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.580, de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - 05.220.011 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 –
Manutenção do Ensino Fundamental
(109) 3.3.90.39.00 - 01.220.000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.268 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Corrige divergência do Decreto nº 4.256, de 20 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O código da classificação orçamentária do artigo 1º do Decreto nº 4.256, de 20 de dezembro de 2017, onde se lê:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.1126.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.
(019) 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Leia-se:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.1262.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.
(019) 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.269 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.582, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.582, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos),

destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00 - 01.100.037 - Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91
4.4.90.51.00 - 02.100.037 - Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(093) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.270 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.583, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.583, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais) destinada à Secretaria de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0009.2540.0000 – Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção
3.3.50.43.00 - 01.110.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

10.244.0004.2539.0000 – Serviço de Assistência a Saúde não-ambulatorial
3.3.50.43.00 - 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde Complementares ao SUS
3.3.50.43.00 - 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 7.150.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento

vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
(034) 3.3.50.43.00 - 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.900.000,00

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(035) 3.3.50.43.00 - 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.400.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(209) 3.3.50.43.00 - 01.510.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.271 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.584, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.584, de 18 de janeiro de 2018, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0008.2536.0000 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
3.3.50.43.00 - 01.510.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 850.000,00
3.3.50.43.00 - 02.500.014 - Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00
3.3.50.43.00 - 05.500.022 - Subvenções Sociais.....R\$ 101.000,00

08.244.0008.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial
3.3.50.43.00 - 05.500.010 - Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00
3.3.50.43.00 - 02.500.003 - Subvenções Sociais.....R\$ 35.000,00

08.243.0009.2537.0000 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 - 01.510.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 400.000,00

08.243.0008.2537.0000 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 - 02.500.003 - Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2051.0000 – PSE - Estado
(205) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 –
Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e
Subvenções Sociais
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 –
Subvenções Sociais.....R\$ 1.250.000,00

08.244.0008.2476.0000 – PSB – Repasse
SOS
(220) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 –
Subvenções Sociais.....R\$ 85.000,00

08.244.0008.2493.0000 – Piso de Transição
Média Complexidade
(232) 3.3.50.43.00 – 05.500.010 –
Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

08.244.0008.2496.0000 – Piso de Alta
Complexidade/Idoso
(235) 3.3.50.43.00 – 05.500.022 –
Subvenções Sociais.....R\$ 101.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.272 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,
aprovado pela Lei Municipal nº 4.585, de 18
de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de
Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal
nº 4.585, de 18 de janeiro de 2018, no valor de
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado
à Secretaria de Educação, conforme a seguinte
classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0002.2534.0000 – Serviços
Especializados em Educação Especial
3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste
decreto será coberto com recurso proveniente
da anulação da seguinte dotação do Orçamento
vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0002.2507.0000 – Subvenção –
Educação Especial
(100) 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 700.000,0000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.273 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,
aprovado pela Lei Municipal nº 4.586, de 18 de
janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº
4.586, de 18 de janeiro de 2018, do Poder Executivo,
na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e
sessenta mil reais), destinado à Secretaria de
Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2535.0000 – Fomento a Arte e a
Cultura
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 460.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste
decreto será coberto com recurso proveniente
da anulação da seguinte dotação do Orçamento
vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2171.0000 – Subvenção a
Entidade
(250) 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções
Sociais.....R\$ 460.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,
aprovado pela Lei Municipal nº 4.587, de 18 de
janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº
4.587, de 18 de janeiro de 2018, do Poder Executivo,
na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil
reais), destinado à Secretaria de Governo, assim
discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2545.0000 – Reforma do Prédio
do Antigo Pronto Socorro Central
3.3.90.39.00 – 02.300.014 – Outros Serviços de
Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de
Equipamentos Diversos para Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.302.0004.2291.0000 – Aquisição de
Ambulância
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com
recurso proveniente da celebração de convênio
com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$
400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.275 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,
aprovado pela Lei Municipal nº 4.588, de 18 de
janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Turismo
e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal
nº 4.588, de 18 de janeiro de 2018, do Poder
Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37
(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil,
quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete
centavos), destinado à Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim
discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV.
COM. E IND.
23.695.0015.2541.0000 – Implantação de
Sanitários Públicos para Atendimento
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e
Instalações.....R\$ 213.846,81
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e
Instalações.....R\$ 7.000,00

23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de
Entrada e do P.I.T.
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e
Instalações.....R\$ 172.468,37

23.695.0015.2543.0000 – Implantação de
Sinalização Turística
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e
Instalações.....R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e
Instalações.....R\$ 1.000,00

23.695.0015.2544.0000 – Reforma do
Complexo Turístico do Pontal do Jacaré

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e
Instalações.....R\$ 1.215.153,19

Art. 2º. O presente crédito será coberto com
recurso proveniente da celebração de convênio
com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no
valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos
e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito
reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será
coberto com recurso proveniente da anulação de
dotação do orçamento vigente, com a seguinte
classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos
Serviços de Limpeza Pública
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e
Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.276 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,
aprovado pela Lei Municipal nº 4.589, de 18
de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº
4.589, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$
116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado
à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim
discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
20.601.0014.2546.0000 – Equipamentos para o
Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 – 05.100.000 – Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 97.500,00
4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 18.500,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com
recurso proveniente da celebração de convênio
com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$
97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O presente crédito também será
coberto com recurso proveniente da anulação de
dotação do orçamento vigente, com a seguinte
classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM
(306) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 –
Equipamentos e Material Permanente.....R\$
18.500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.277
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.593, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Obras Pública.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao

orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.593, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás de cozinha, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa HERIADINE CAROLINE PINHEIRO ME, CNPJ 18.488.426/0001-00, para o item 01 (Gás GLP 13kg) pelo valor de R\$ 57,82 (cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a recarga e item 02 (Gás GLP 45kg) pelo valor de R\$ 230,67 (duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) a recarga.

2. Publique-se. 3. Registrem-se os preços. 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

– **Abertura** – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral. Sessão de Julgamento: 01 de fevereiro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

– **Abertura** – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial. Sessão de Julgamento: 01 de fevereiro de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras

da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – Abertura

– Objeto: Aquisição de diversos tipos de produtos para higiene infantil. Sessão de Julgamento: 02 de fevereiro de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - A

Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público Chamamento n.º 001/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nas seguintes áreas: Controle de Zoonozes, apoio não-ambulatorial à pessoas portadoras de Câncer e atendimento não-ambulatorial, recuperação e prevenção da dependência química. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

- A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Fundo Social

de Solidariedade, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 002/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Promoção da Cidadania à pessoas em situação de Vulnerabilidade Social através do fornecimento de alimentação, auxílio na higiene pessoal e o fornecimento de vestuário. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 - A

Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 003/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018 - A

Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 004/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações culturais ligadas à cultura e à arte. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de

Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018 - A

Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 005/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018 - A

Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 006/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – acolhimento de crianças e idosos. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

João Paulo Baptista
Analista de Compras



Secretaria de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 003/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017:

TOTAL DE INSCRITOS

375

2. **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017:

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE PROVA	PERÍODO	SALA
829442	Abramo Manchini Junior	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
803825	Adriana Cardoso Pereira Catelan	PEB II - HISTÓRIA	FAIBI	TARDE	Sala 1
830158	Adriana De Fatima Costa	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
818276	Adriana Pereira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
829778	Adriana Teofila De Almeida Negri	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
818954	Alessandra Edwignes Ballera	PEB II - CIÊNCIAS	FAIBI	TARDE	Sala 2
821570	Alessandra Maria Gomes Peixe	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
796964	Aline Cristina Lopes Sampaio Veloso	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
832402	Aline Demori Fernandes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
819198	Aline Ediane Da Silva Ribeiro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
829075	Ana Carolina Constantino	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
795306	Ana Celia Fernandes Charamitara	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
815681	Ana Claudia Posca Ribeiro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 2
826648	Ana Flavia Angelucci	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
833740	Ana Helena Lopes Rodrigues	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
809339	Ana Maria Mansano Guedes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
816292	Ana Paula Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
819312	Ana Paula Morini	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
822664	Ana Paula Razza	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
811774	Ana Paula Rodrigues Da Motta Ferreira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
811554	Ana Paula Vicente Candido Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
816233	Ana Rita Torres Machado	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
829845	Andrea Helena Caitano	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
813201	Andrea Aparecida Da Silva De Castro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
816873	Andrea Aparecida De Amorim Goncalves	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
829169	Andrea Fernandes De Mello	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
822830	Anelisa Senapeschi Turco	PEB II - INGLÊS	FAIBI	TARDE	Sala 1
818114	Antonio Vitor Bueno Moreira	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
817568	Aparecida Fatima De Oliveira Regiani	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
820263	Beatriz De Souza Teles Salgado	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
817756	Bruno Henrique Paulino Da Silva	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
816986	Bruno Henrique Serotini	PEB II - CIÊNCIAS	FAIBI	TARDE	Sala 2
819868	Bruno Sabbadini Da Silva Simoes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
820227	Camila Freire De Souza	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
804431	Carmen Caroline Vaz	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
807456	Caroline De Matos Saquete	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
798476	Claudia Aparecida dos Santos Stuque	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
796673	Claudia Elisabete Baptista	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
820226	Claudimar Pereira Da Silva	PEB II - LINGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

1

812956	Crislaine Aparecida Fernandes Teixeira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
820148	Cristiane Aparecida Boschiero	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
802844	Cristiane Dos Santos Branco Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
812013	Cristiane Micheli Vitro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
795112	Cristiane Priscila Reghini Gazetta	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
832850	Daiana Carla Ramos	PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
797247	Daiane Aparecida Moreira Macena De Oliveira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
795058	Daiane Ortiz De Camargo	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
794909	Damaris Regina De Lima	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3

832775	Daniela Tamborlin De Campos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
815130	Daniele Aparecida Varesque	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
813109	Daniele Cristina Candioto	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
805334	Daniele Lourenco Borin	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 3
830471	Daniele Martineli Rossi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
825849	Debora Bandeira David	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
802562	Deise Caruso Medeiros	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
817003	Denise Aparecida Souza Ramos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
810968	Denise Cristina Senhorini Bianchini	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
813517	Deucelia De Fatima Teotonio Camargo Do Prado	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
816832	Dhaiane Machado Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
828087	Diego Henrique De Araujo	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
818540	Dino Cesar Colognesi Manzuti	PEB II - LINGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
801960	Edes De Jesus Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
795251	Edi Denise De Oliveira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
827655	Edilaine Cristina Bueno De Vitto	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
828984	Elaine Cristina Delgado	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
794975	Elaine Edilene Ferreira Batista	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
829138	Eliana Aparecida Brito Pereira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
798290	Eliane Bispo Dos Santos Favero	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
829857	Elisabete Longho Goncalves	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
801034	Elsangela Aparecida Trazzi De Quero	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
817741	Ellen Fernanda Lucinio Ramos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
819910	Ellen Rufino Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
827746	Emilly Ellen Ramos Rodrigues Da Conceicao	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
827314	Erica Cristina Regiani Marangueli	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
818569	Erica De Jesus Aristao	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
803610	Erica Ferreira Da Silva Ramos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
799750	Erika Cristina Goncalves Bandeira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
829175	Ester Rosseto	PEB II - HISTÓRIA	FAIBI	TARDE	Sala 1
830454	Fabia Cristina Mazzuco	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
815179	Fabiana Cristina Martins	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
818240	Fernanda Clavero Pires	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
830527	Fernanda Da Silva Dericio	PEB II - LINGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
827574	Gabriel Correa Dos Reis	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
829737	Gabriel Hortensi Romanini	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
816339	Gabriely Juliene Stanzani Rodrigues Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
833185	Geisa Mara Grandi Ribeiro	PEB II - LINGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
830863	Gersoneti Terezinha Dias Boti	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
829534	Giseli Silmara Ciccotti	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
817262	Gislaine Patricia Agostini Vigiato	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
816492	Gislene Olivo Barbosa Guareschi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
818742	Giuliana Fecchio Fonseca	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
818194	Greicy Kelly Do Prado	PEB II - LINGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
803541	Guilherme Roger Venancio	PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
829804	Hugo Cesar Camargo De Carvalho	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
795080	Istislaine Laurindo	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 4
824817	Ildeleia Biazon Tavares	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
815997	Inara Do Vale Aravechia	PEB II - INGLÊS	FAIBI	TARDE	Sala 1
829457	Inara Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
809434	Iracema De Faveri	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
809455	Irani Aparecida Ometo Valentim	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
831078	Irineu Fava Neto	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
818100	Isabela De Oliveira	PEB II - LINGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
828068	Isaias Rafael Do Prado Gama	PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
810243	Ivea Maria Prado Seisdedos Arenare	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

2

821605	Jackeline Ferri Mallo	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
794990	Jacqueline Guilmo Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
826719	Janaina Kelen De Souza Oliveira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
806876	Janete Cardoso De Souza Rocha	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
815309	Jasiane De Freitas Longho	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
817174	Jenifer Cristina Rocha Ferari	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
805292	Jessica Gisleine De Oliveira	PEB II - CIÊNCIAS	FAIBI	TARDE	Sala 2
796500	Jessica Thays Pinheiro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
829968	Joao Vitor Zanini Crema	PEB II - HISTÓRIA	FAIBI	TARDE	Sala 1
827979	Joice Cristina Barleta	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
811397	Joseane Vanessa Torres Antonino	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
814642	Josefina Clementina Porta	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
812755	Josiane Cristina Barbosa Basto	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
812769	Joyce Sabrina Ferreira Reis	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
811404	Joyce Teixeira Martins	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
818338	Julia Pires Milani	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
800385	Juliana Bueno Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
830827	Juliana Caetano Silva Da Costa	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
803891	Juliana De Campos Oliveira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
815547	Juliana Rofino	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
806520	Karina Alessandra Lepera	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
806084	Keila Brizola Beck Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5

818684	Keila De Amorim Padovezi Oliveira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
825534	Keil Regina Amaral Titato	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
830879	Larissa Madlene Sanga	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
819382	Leticia Fernanda Stanzani De Godoi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
830226	Leticia Marques Couto	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
794961	Leticia Vargas Semini Vaz	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
831334	Lieni Justino	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
831991	Liliane Alves Trevizoli	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
804523	Liliane Aparecida Rodrigues Freire	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
819779	Liliane Cristina Garcia Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
833507	Lindaura Albuquerque Carvalho Scarpim	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
818547	Lirian De Freitas	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
811105	Loren Roberta Janazzi Presente	PEB II - HISTÓRIA	FAIBI	TARDE	Sala 1
799176	Luanna Maretto Denofri Muchitutte	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
830016	Lucas De Brito Avila Oliveira	PEB II - HISTÓRIA	FAIBI	TARDE	Sala 1
818642	Lucas Samuel Bertolini	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
821912	Luciana Salvador	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
828837	Luciane Aparecida Pultrini De Oliveira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
805063	Luciene Gama	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
801171	Lucimara Furco Rocha	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
828693	Lucimara Giacomelli Stivanelli	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
795728	Lucimara Gregnanim Lepera	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
828770	Lucis Antonio De Souza	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
813735	Luzneide Pereira Sobrinho	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
828543	Manoel Fernandes Neto	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
827362	Mara Celina Sanches Vargas Sposito	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
827579	Marcela Brunaldi Tiesso Corigliano	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
818798	Marcelle Carolina Colhone Gimenez	PEB II - CIÊNCIAS	FAIBI	TARDE	Sala 2
828704	Marcelo Da Costa	PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
820290	Marcia Aparecida De Andrade	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
794903	Marcia Cristina Guedes Januario	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
826018	Marcia Garcia Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
817488	Maria Aurora Racy Lopes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
809009	Maria Benedita Dos Santos Morini	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
799448	Maria Cecilia Boldrin Zito Varesque	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
816213	Maria Christiane De Franca Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
829041	Maria Cristina Colturato Chagas	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
829384	Maria Cristina Titato	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
805893	Maria Defina Fernandes Leite Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
822777	Maria Do Carmo Ribeiro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
795589	Maria Paula De Mario	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
833799	Mariana Da Costa Pascoal Luiz	PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
795032	Mariana Dias De Souza Gil	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N°003/2017

3

826241	Mariana Zagatti Sotto De Martin	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
829943	Marianne Domingues Gonçalves	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
818897	Mariele Adriana Faustino Pavao	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
831466	Marilei Miranda Valentin	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
826138	Marina Macedo Melo Vieira Miranda	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
830281	Mario Celso Correa Jr	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
830979	Marli Ribeiro Lima	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
815012	Mauricio Lisboa	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
831430	Mauriza Miranda Valentin	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
826878	Mayara Palanca Gabriel	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
827568	Michele Correa Sestare	PEB II - CIÊNCIAS	FAIBI	TARDE	Sala 2
829341	Michele De Oliveira Antonio Predolim	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
823115	Michele Morgante Lazzaro Ladeira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
798896	Milca Cristina Rodrigues Da Conceicao	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
824872	Miria Gabriela Pinheiro	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
832213	Miriam Cristina Custodio Tonello	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 5
828697	Miriam Racham De Araujo Catharin	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
817428	Mirian Fernandes Evangelista	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
824680	Monica Lopes Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
806738	Nadja Caroline Sousa De Almeida	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
817661	Naiara Machado Mendonca	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
822190	Naira Camila Pavani	PEB II - GEOGRAFIA	FAIBI	TARDE	Sala 2
826314	Nancy Paula Pavani Geloni	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
814214	Nara Heloisa Jacob	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
829996	Natalia Aparecida Pires Pires	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
825082	Natalia Lopes De Souza Motta	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
802074	Natalia Serafim	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
828763	Neilamara Amaral Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
832408	Nelly Pinheiro Haddad Lovato	PEB II - INGLÊS	FAIBI	TARDE	Sala 1
809962	Pamella Campregher Engels	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
813008	Patricia Bras Cordeiro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
802197	Patricia Dos Santos Bettini	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
795907	Patricia Eliana Parrilla	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
824705	Patricia Vasconcelos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
816951	Paula Adriele Mangine	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
810049	Paulo Roberto De Souza	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
800011	Pilsen Fernando Garcia	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
831327	Priscila Giansante Rossi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
810071	Priscilla Quiteria Da Silva Casotti	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6

819087	Raquel De Oliveira Leominio	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
821626	Renata Aparecida Mercaldi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
824379	Renata Valentina Montanari	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
832728	Rodrigo Paulo Goncalves	PEB II - MATEMÁTICA	FAIBI	TARDE	Sala 1
802587	Rosa Maria Santos Moraes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
818660	Rosana Ferreira Dos Santos De Souza	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
807665	Rosangela Lorena De Oliveira	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
829189	Rosangela Moraes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
797811	Roselena Ribeiro	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
819011	Roseli Sebastiao Maria	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
824016	Roseneia Morais Coladao	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
820332	Rosiele Souza Rocha	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
804633	Sabrina Cristiane Pereira Andrade	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
810324	Sabrina Galvao De Arruda Prado	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 6
803052	Sabrina Maria Rodrigues	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
827927	Shaely Astolpho	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
822784	Sheila Aparecida Germano	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
817285	Sheila Cerqueira Leite Guareschi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
798917	Silmara Ferreira	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
803115	Silmara Forim Brunhari	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
803370	Silvana Forim Defavere	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
802476	Silvia Sabbadini De Freitas	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
827820	Silvio Luiz Titato	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
822054	Simone Salva Asensao	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
814463	Solange Ferreira dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
825018	Sonia Aparecida Alves Bueno De Moraes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N°003/2017

4

830739	Suelem Aparecida De Folco	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
823053	Suelen Cristina Guimaraes	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
823839	Suelen Diana Rodriguez Sales Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
816288	Suely Aparecida Stanzani Rodrigues	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
795593	Suzelene Macola	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
810847	Taciane Leticia Marques Ferreira Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
822155	Tainara Caroline Da Silva Brito	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
834117	Tais Aparecida Pereira Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
815789	Tailta Elisa Alves Macchari	PEB II - CIÊNCIAS	FAIBI	TARDE	Sala 2
830983	Tamires Oliveira Da Silva	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
820582	Tania Regina Bazani	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
805169	Tauana Quio Dos Santos	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
829263	Tauana Ribeiro Ometo	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	FAIBI	TARDE	Sala 1
827486	Telma Luciana Costa Tambarussi	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
815629	Thaíene Rafaela Scarpim Hartemam	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
828538	Thais De Souza Firmino Medina	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
829058	Tiago De Andrade Da Cunha	PEB II - HISTÓRIA	FAIBI	TARDE	Sala 1
799081	Valdinei Fernando Afonso	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
828255	Valentina Andrea Sene Zuin	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
814542	Valnice Margarida Do Nascimento Martins	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
829191	Vanessa Barbosa De Oliveira Mello	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
828512	Vanessia Ines Martinez Garcia Fernandes	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	FAIBI	TARDE	Sala 2
822992	Veridiana Angelina De Carvalho	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
808339	Vivian Luana Teixeira Camisao	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
809568	Vivian Maria Garcia Martins	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7
831674	Vivian Stabile De Oliveira Lima	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FAIBI	TARDE	Sala 7

3. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas objetivas que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

21 DE JANEIRO DE 2018 - PERÍODO DA TARDE

Horário de Abertura dos Portões: **14h00min**
Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**

CARGOS

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
- GEOGRAFIA;
- HISTÓRIA;
- INGLÊS;
- LÍNGUA PORTUGUESA;
- MATEMÁTICA;
- CIÊNCIAS;
- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;
- EDUCAÇÃO FÍSICA.

INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
Nomes iniciados com as letras "A" à "Z"	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA- FAIBI	RUA ROQUE RAINERI Nº 81 JARDIM CENTENÁRIO, IBITINGA/SP CEP: 14904-000

ATENÇÃO CANDIDATO:

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA e da empresa Dédalus Concursos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

5

(dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

3.1 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 0h30 (trinta minutos), munidos preferencialmente de caneta de tinta preta, lápis e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital de Abertura.

3.2 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

3.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.4 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do PROCESSO SELETIVO.

3.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

3.7 As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 2h00 (duas horas) e mínima de 1h00 (uma hora).

3.8 As Provas objetivas para todos os cargos tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo I do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO.

3.9 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) para aprovação no PROCESSO SELETIVO.

3.10 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.11 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- Os cartões de respostas (gabarito) que não forem devidamente conferidos e assinados pelo respectivo candidato.

3.12 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Empresa Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

3.13 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

3.14 Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva não poderão ser levados pelos candidatos no local de aplicação das provas, a qualquer tempo.

3.15 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

3.16 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**

3.17 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

3.18 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO.

3.19 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.20 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO.

3.21 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

3.22 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio escolar onde se realizará a prova objetiva em questão.**

3.23 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

3.24 Para responder à Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO, que será publicado nos sites dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br e afixado no mural da A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibitinga, 17 de Janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

7



Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 48

Ibitinga, 05 de janeiro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 07º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
EVARISTO POLI NETO

OFÍCIO Nº 49

Ibitinga, 05 de janeiro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 08º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ARIELI JANUZZI BUTTARELLO

OFÍCIO Nº 52

Ibitinga, 08 de janeiro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
GIORGIA GILIO DUCCI

Ibitinga, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas aquisição de produtos químicos, para serem utilizados no tratamento de água, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedora a empresa:

a) HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.646.262/0001-77 para os seguintes itens e valores: Item 01 (Tablet de cloro na forma de tricloro-s-triazinatriona 100% com teor de cloro ativo de 90%, combinado com flúor na forma de fluorsilicato de sódio na proporção de 50% de cada componente por tablete de 200g) pelo valor unitário de R\$ 8,65

b) QUIMAFLEX IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP para os seguintes itens e valores: Item 02 (Tablete de Cloro na forma de tricloro-s-triazinatriona 100% com tor de cloro ativo de 90%, tabletes de 200g para o tratamento e desinfecção de água) pelo valor unitário de R\$ 2,59; Item 03 (Solução SPADNS para análise de Fluoreto, Frasco de 500ml, preparado conforme Standard Methods for Examination or Water and Wastwater (22 edição); que contenha reagente que elimine a interferência do cloro; com validade mínima de 2 anos.) pelo valor unitário de R\$ 83,50; Item 04 (Kits de Reagente DPD Líquido para Cloro Livre – Frasco 20 ml, para análise de cloro residual livre (frascos com capacidade para 100 testes cada) na faixa de 0,1 a 3,0 PPM) pelo valor unitário de R\$ 102,00; Item 05 (Meio de Cultura Microbiologica do tipo Colilert/Colitag apropriado para identificação de presença/ausência de coliformes totais e/ou coliformes fecais) pelo valor unitário de R\$ 10,00; Item 06 (Frascos de plástico com tiosulfato de sódio, capacidade de 100 ml, para coleta de amostra e análise de resultado para coliformes) pelo valor unitário de R\$ 4,10 ;

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRE-SE.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO N 001/2018 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE. UASG: 926727

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018. A Presente Licitação tem como escopo a aquisição de um caminhão de pequeno porte conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO dia 05 de fevereiro de 2018 às 09:00h, na plataforma <http://www.comprasnet.gov.br/> UASG: 926727. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras da AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br ou pela plataforma <http://www.comprasnet.gov.br/> na UASG: 926727.

Ibitinga 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 003/2018 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL 003/2018. A Presente Licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada para execução mensal de serviços de purificação de consumo de água com impressão simultânea de contas e entrega ao consumidor, com fornecimento de software de campo, equipamentos e insumos, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO dia 02 de fevereiro de 2018 às 14:30h, no Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, situado à Rua Capitão Felício Racy, nº 1.556, Centro, Ibitinga/SP. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras da AUTARQUIA no horário das 08h às 17h ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de software na área de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Arrecadação e Orientação Técnica, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as

decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA-EPP, CNPJ 04.326.049/0001-90, Item 1, pelo valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRE-SE.



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
0301	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
030100	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
					2.250.000,00	631.551,03	300.247,45	559.426,22
					2.191.837,74	1.748.619,74	223.438,88	1.632.411,52

04.122.0056.2083.0000	Concurso Público							
001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

					17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Agua do SAAE		

002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	445.000,00	425.000,00	0,00	438.600,00
				445.000,00	6.400,00	0,00	6.400,00
003	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	124.500,00	4.593,91	73.593,91	78.372,24
				121.383,93	116.833,93	3.957,43	43.011,69
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE							
004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	955.000,00	114.643,74	135.660,46	0,00
				953.266,91	953.266,91	146.280,12	953.266,91
005	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	306.500,00	54.448,98	54.448,98	41.828,98
				306.121,07	306.121,07	36.616,23	264.292,09
006	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	82.500,00	16.232,06	16.232,06	0,00
				81.990,37	81.990,37	16.232,06	81.990,37
007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				9.981,90	9.981,90	41,00	9.981,90
008	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 110 000NV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
				1.837,20	1.837,20	0,00	1.837,20
009	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	27.000,00	3.100,46	3.100,46	200,00
				26.843,69	26.843,69	3.100,46	26.643,69
010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	21.000,00	876,00	876,00	425,00
				20.996,80	20.928,80	876,00	20.571,80
011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000NV	143.000,00	12.655,88	12.655,88	0,00
				141.736,57	141.736,57	12.655,88	141.736,57
17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda							
012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	45.300,00	0,00	3.679,70	0,00
				45.295,50	45.295,50	3.679,70	45.295,50
17.512.0181.2503.0000 Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE							
027	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000	37.700,00	0,00	0,00	0,00
				37.383,80	37.383,80	0,00	37.383,80
030	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
0302 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE 117.000,00 0,00 0,00 0,00							
030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE 116.853,71 116.853,71 0,00 116.853,71							
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais							
013	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000NV	117.000,00	0,00	0,00	0,00


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
					116.853,71	116.853,71	0,00	116.853,71
0303 SETOR DE AGUA DO SAAE 9.511.300,00 690.138,54 856.318,13 428.547,03								
030300 SETOR DE AGUA DO SAAE 9.394.739,91 9.183.850,60 950.089,76 8.966.192,88								
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE								
014	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
015	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.665.000,00	156.900,86	190.035,46	0,00
					1.652.975,84	1.652.975,84	217.106,13	1.652.975,84
016	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	610.000,00	83.268,19	83.268,19	65.638,77
					609.067,43	609.067,43	52.061,97	543.428,66
017	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	290.000,00	43.943,16	44.267,69	0,00
					287.987,99	287.987,99	44.267,69	287.987,99
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	780.300,00	73.744,49	70.849,16	87.329,81
					774.288,52	735.867,84	145.969,97	686.958,71
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	2.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.889,03	1.889,03	0,00	1.889,03
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	5.984.000,00	332.281,84	445.110,43	275.578,45
					5.889.072,49	5.716.603,86	467.707,10	5.613.494,04
028	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	80.000,00	0,00	22.787,20	0,00
					79.475,20	79.475,20	22.787,20	79.475,20
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
021	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					99.983,41	99.983,41	189,70	99.983,41

0304	SETOR DE ESGOTO DO SAAE				2.306.700,00	324.403,01	359.092,64	88.215,29
030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE				2.301.978,59	2.301.950,59	359.548,92	2.213.763,30
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.353.000,00	163.442,22	196.732,10	0,00
					1.352.066,28	1.352.066,28	209.367,95	1.352.066,28
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	481.000,00	90.620,45	90.620,45	74.187,29
					479.974,64	479.974,64	59.879,78	405.787,35
024	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	252.000,00	56.312,34	57.740,09	0,00
					250.567,98	250.567,98	57.740,09	250.567,98
025	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	3.700,00	0,00	0,00	0,00
					3.132,31	3.132,31	0,00	3.132,31
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	27.000,00	14.028,00	14.000,00	14.028,00
					26.935,34	26.907,34	1.961,10	12.907,34
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	190.000,00	0,00	0,00	0,00
					189.302,04	189.302,04	30.600,00	189.302,04


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
TOTAL DO PODER					14.185.000,00	1.646.092,58	1.515.658,22	1.076.188,54
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					14.005.409,95	13.351.274,64	1.533.077,56	12.929.221,41
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					14.185.000,00	1.646.092,58	1.515.658,22	1.076.188,54
					14.005.409,95	13.351.274,64	1.533.077,56	12.929.221,41

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS						44,09	168,37
9043	9043	313102	SALARIO FAMILIA	110 - 000		44,09	168,37
RESTOS A PAGAR						0,00	170.362,96
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000		0,00	158.263,54
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000		0,00	12.099,42
CONSIGNACOES						243.464,65	1.198.599,36
9016	9016	323201	CONVENIO UNIMED	110 - 000		10.625,75	113.272,91
9017	9017	323203	INSS	110 - 000		53.048,62	401.056,07
9018	9018	323204	DESCONTO SINDICAL	110 - 000		591,53	12.413,43
9019	9019	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	110 - 000		1.359,49	16.385,72
9020	9020	323207	FUNDO DE RESERVA	110 - 000		136.088,03	136.088,03
9021	9021	323208	CONVENIO ORAL SAUDE	110 - 000		1.153,70	10.602,70
9022	9022	323209	CONVENIO DROGARIA	110 - 000		0,00	0,00
9023	9023	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA	110 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	110 - 000		16.186,97	193.404,61
9025	9025	323212	Pensão Alimentícia - Judicial	110 - 000		445,08	12.782,51
9027	9027	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA	110 - 000		0,00	0,00
9028	9028	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR	110 - 000		0,00	0,00
9029	9029	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	110 - 000		1.470,00	15.631,08
9030	9030	323216	CONVENIO NOVA OPTICA	110 - 000		140,92	4.778,94
9031	9031	323217	IRRF	110 - 000		30,60	476,74
9032	9032	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS	110 - 000		0,00	0,00
9033	9033	323219	DROGARIA SAO JOSE	110 - 000		263,86	4.163,34
9034	9034	323220	OPTICA CARMEN	110 - 000		132,00	5.926,00
9035	9035	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	110 - 000		291,08	3.435,00
9036	9036	323222	ANAFARMA CONVÊNIO	110 - 000		697,39	9.327,27
9001	9001	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	110 - 000		1.509,17	16.319,80
9002	9002	323224	EMPRESA. BANCO DO BRASIL	110 - 000		0,00	0,00
9003	9003	323225	PASEP - FUNCIONARIOS	110 - 000		0,00	0,00
9004	9004	323226	DROGARIA SANTA CATARINA	110 - 000		0,00	1.827,53
9005	9005	323227	REDE MULTIDROGAS	110 - 000		3.239,40	38.793,61


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9006	9006	323228	ASPUMI Mensalidade		110 - 000		0,00	0,00
9007	9007	323229	Passaporte Feira do Bordado		110 - 000		0,00	0,00
9008	9008	323230	Convênio SORRISO - Odonto		110 - 000		244,80	2.107,60
9009	9009	323231	Seguro UNIMED - Sindicato		110 - 000		102,34	1.148,97
9010	9010	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX		110 - 000		354,66	17.019,51
9015	9015	323233	DROGARIA SAO JOSE II		110 - 000		0,00	0,00
9011	9011	323234	ISSQN		110 - 000		783,90	5.065,43
9013	9013	323235	Convênio Odontológico Sindicato		110 - 000		575,13	3.381,09
9014	9014	323236	UNIMED - Sindicato		110 - 000		4.968,14	56.256,74
9012	9012	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA		110 - 000		7.791,31	97.087,23
9026	9026	323238	CONVENIO drogãl		110 - 000		0,00	0,00
9038	9038	323239	ÓTICAS CAROL		110 - 000		1.195,05	5.565,14
9042	9042	323240	CONVENIO BANCO SANTANDER		110 - 000		0,00	14.064,38
9044	9044	323241	ÓTICA ELIS		110 - 000		42,25	84,50
9045	9045	323242	DROGRARIA AVENIDA		110 - 000		133,48	133,48
CREDORES DIVERSOS							155,08	1.356,72
9037	9037	323301	Desconto por Ordem Judicial		110 - 000		0,00	300,00
9039	9039	323302	Retenção de PIS		110 - 000		21,68	147,70
9040	9040	323303	Retenção de CSLL		110 - 000		33,35	227,26
9041	9041	323304	Retenção de COFINS		100 - 000		100,05	681,76
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							243.663,82	1.370.487,41

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 14.299.708,82

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Tipo	
Movimento	001	30-3	CM	1.460,83
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	1.460,83
Movimento	001	76.000-5	CM	16.223,40
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	16.223,40
Movimento	033	126-7	CM	3.546,34
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	3.546,34
Movimento	104	500-0	CM	1.535.710,01
4	11111900	Movimento	100 - 000 GERAL TOTAL	0,00
5	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	1.535.710,01
6	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	0,00
FIISAAE	104	61-0	AA	161.530,66
1	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	110 - 000 GERAL	0,00
2	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	110 - 000 GERAL	161.530,66
Movimento	237	9005-0	CM	57.509,31
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	57.509,31
Movimento	341	09268-1		100.091,67


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 05 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
2	11111900		Movimento		110 - 000	GERAL		100.091,67

TOTAL DO SALDO 1.876.072,22

TOTAL GERAL 16.175.781,04

IBITINGA, 31 de dezembro de 2017

 LUIZ CARLOS DA COSTA
 GESTOR EXECUTIVO

 JOSÉ DIVINO DE MELO
 ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

 REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
 TESOUREIRO

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.800.000,00	12.937.349,80	1.213.347,49	14.150.697,29	1.350.697,29
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		281.500,00	287.653,86	60.408,02	348.061,88	66.561,88
1110.00.00.00		IMPOSTOS		20.000,00	87.495,00	33.085,25	120.580,25	100.580,25
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		20.000,00	87.495,00	33.085,25	120.580,25	100.580,25
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		20.000,00	87.495,00	33.085,25	120.580,25	100.580,25
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		10.000,00	87.495,00	33.085,25	120.580,25	110.580,25
1112.04.31.06	010	RETIDOS NAS FONTES - FOLHA DE PAGAMENTO	01-110000ED	10.000,00	87.495,00	33.085,25	120.580,25	110.580,25
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1112.04.34.04	011	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	01-110000ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1120.00.00.00		TAXAS		261.500,00	200.158,86	27.322,77	227.481,63	-34.018,37
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		261.500,00	200.158,86	27.322,77	227.481,63	-34.018,37
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		261.450,00	200.154,43	27.318,36	227.472,79	-33.977,21
1122.90.03.01	001	Taxa pela Prest. Serviços	01-110000NV	261.450,00	200.154,43	27.318,36	227.472,79	-33.977,21
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		50,00	4,43	4,41	8,84	-41,16
1122.99.02.00	002	Taxa de Expediente	01-110000NV	50,00	4,43	4,41	8,84	-41,16
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		3.500,00	3.452,27	315,21	3.767,48	267,48
1310.00.00.00		RECEITA IMOBILIARIAS		3.500,00	3.452,27	315,21	3.767,48	267,48
1311.00.00.00		ALUGUEIS		3.500,00	3.452,27	315,21	3.767,48	267,48
1311.02.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS		3.500,00	3.452,27	315,21	3.767,48	267,48
1311.02.02.00	003	Alugueis de Bens Imóveis	01-110000NV	3.500,00	3.452,27	315,21	3.767,48	267,48
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS		11.065.000,00	10.902.092,26	1.074.780,57	11.976.872,83	911.872,83
1600.41.00.00	004	SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER. E DISTRIB. ÁGUA	01-110000NV	7.000.000,00	7.304.630,47	719.260,04	8.023.890,51	1.023.890,51
1600.42.00.00	005	SERV. COLETA, TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	01-110000NV	4.065.000,00	3.597.461,79	355.520,53	3.952.982,32	-112.017,68
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.450.000,00	1.744.151,41	77.843,69	1.821.995,10	371.995,10
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		400.000,00	599.780,46	54.265,91	654.046,37	254.046,37
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		300.000,00	511.728,84	51.791,55	563.520,39	263.520,39
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		300.000,00	511.728,84	51.791,55	563.520,39	263.520,39
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		300.000,00	511.728,84	51.791,55	563.520,39	263.520,39
1911.99.01.02	006	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	01-110000NV	300.000,00	511.728,84	51.791,55	563.520,39	263.520,39
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		100.000,00	88.051,62	2.474,36	90.525,98	-9.474,02
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		100.000,00	88.051,62	2.474,36	90.525,98	-9.474,02
1913.99.00.03	007	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	01-110000NV	100.000,00	88.051,62	2.474,36	90.525,98	-9.474,02
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	955,61	246,08	1.201,69	1.201,69
1922.00.00.00		RESTITUICOES		0,00	955,61	246,08	1.201,69	1.201,69
1922.99.00.00	012	OUTRAS RESTITUIÇÕES	01-110000NV	0,00	955,61	246,08	1.201,69	1.201,69
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		600.000,00	929.576,11	6.509,87	936.085,98	336.085,98
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		600.000,00	929.576,11	6.509,87	936.085,98	336.085,98
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		600.000,00	929.576,11	6.509,87	936.085,98	336.085,98
1932.99.01.00		RECEITA DIV. ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		600.000,00	929.576,11	6.509,87	936.085,98	336.085,98
1932.99.01.01	008	Rec Divida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal	01-110000NV	600.000,00	929.576,11	6.509,87	936.085,98	336.085,98
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		450.000,00	213.839,23	16.821,83	230.661,06	-219.338,94
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS		450.000,00	213.839,23	16.821,83	230.661,06	-219.338,94
1990.99.99.01	009	OUTRAS RECEITAS		450.000,00	213.839,23	16.821,83	230.661,06	-219.338,94


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				01-110000NV				
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					12.800.000,00	12.937.349,80	1.213.347,49	14.150.697,29

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS				124,28	0,00	124,28
9043	9043	SALARIO FAMILIA	110 - 000	124,28		124,28
CONSIGNACOES				1.091.776,30	129.608,26	1.221.384,56
9016	9016	CONVENIO UNIMED	110 - 000 NV	103.181,00	9.927,52	113.108,52
9017	9017	INSS	110 - 000 NV	360.530,23	73.942,54	434.472,77

9018	9018	DESCONTO SINDICAL	110 -000 NV	11.865,58	502,33	12.367,91
9019	9019	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	110 -000 NV	15.118,68	1.171,13	16.289,81
9020	9020	FUNDO DE RESERVA	110 -000 NV	136.088,03		136.088,03
9021	9021	CONVENIO ORAL SAUDE	110 -000 NV	9.810,90	1.360,70	11.171,60
9022	9022	CONVENIO DROGARIA	110 -000 NV			0,00
9023	9023	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA	110 -000 NV			0,00
9024	9024	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	110 -000 NV	177.090,04	16.186,97	193.277,01
9025	9025	Pensão Alimentícia - Judicial	110 -000	12.337,43	1.950,03	14.287,46
9027	9027	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA110	-000 NV			0,00
9028	9028	RESSARCIMENTO DE VALOR	110 -000 NV	-7.433,04		-7.433,04
9029	9029	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	110 -000 NV	14.355,08	1.190,00	15.545,08
9030	9030	CONVENIO NOVA OPTICA	110 -000 NV	4.303,64	140,92	4.444,56
9031	9031	IRRF	110 -000 NV	-2.639,15	30,60	-2.608,55
9032	9032	FALTAS INJUSTIFICADAS	110 -000 NV			0,00
9033	9033	DROGARIA SAO JOSE	110 -000 NV	3.871,45	237,26	4.108,71
9034	9034	OPTICA CARMEN	110 -000 NV	5.454,00	98,00	5.552,00
9035	9035	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	110 -000 NV	3.224,19	272,65	3.496,84
9036	9036	ANAFARMA CONVÊNIO	110 -000 NV	8.408,65	772,74	9.181,39
9001	9001	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	110 -000 NV	15.291,16	1.225,16	16.516,32
9002	9002	EMPREST. BANCO DO BRASIL	110 -000 NV			0,00
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS	110 -000			0,00
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA	110 -000 NV	1.405,66	292,70	1.698,36
9005	9005	REDE MULTIDROGAS	110 -000 NV	35.667,83	2.842,86	38.510,69
9006	9006	ASPUMI Mensalidade	110 -000			0,00
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado	110 -000 NV			0,00
9008	9008	Convenio SORRISO - Odonto	110 -000 NV	1.851,60	244,80	2.096,40
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicato	110 -000	1.055,42	102,34	1.157,76
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX	110 -000	14.414,56	354,66	14.769,22
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II	110 -000			0,00
9011	9011	ISSQN	110 -000	4.277,79	786,07	5.063,86
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato	110 -000	3.077,19	702,53	3.779,72
9014	9014	UNIMED - Sindicato	110 -000	51.967,37	5.060,44	57.027,81
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	110 -000	87.943,66	7.301,76	95.245,42
9026	9026	CONVENIO drogãl	110 -000			0,00
9038	9038	ÓTICAS CAROL	110 -000	5.565,14	1.053,79	6.618,93
9042	9042	CONVENIO BANCO SANTANDER	110 -000	13.474,23	1.633,82	15.108,05
9044	9044	ÓTICA ELIS	110 -000	84,50	102,25	186,75

Movimento	033	126-7	CM	761,01
2	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	761,01
Movimento	001	30-3	CM	6.160,63
2	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	6.160,63
Movimento	104	500-0	CM	541.156,67
4	111111900	Movimento	100 -000 GERAL TOTAL	541.156,67
Movimento	399	593-4	CM	13.975,75
1	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	-66,56
2	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	14.042,31
Movimento	001	76.000-5	CM	10.599,78
1	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	-451,03
2	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	11.050,81
Total do Saldo				802.368,19
TOTAL GERAL				16.175.781,04



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
IBITINGA, 31 de dezembro de 2017								

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVO

JOSÉ DIVINO DE MELO
ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS RECEITAS

9045	9045	DROGRARIA AVENIDA	110 -000						
				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total			
				133,48	121,69	255,17			
CREDORES DIVERSOS				1.051,64	155,08	1.206,72			
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial	110 -000	150,00		150,00			
9039	9039	Retenção de PIS	110 -000	126,02	21,68	147,70			
9040	9040	Retenção de CSLL	110 -000	193,91	33,35	227,26			
9041	9041	Retenção de COFINS	100 -000	581,71	100,05	681,76			
TRANSFERENCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00			
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	110 -000			0,00			
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT. - 000				0,00			
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.092.952,22	129.763,34	1.222.715,56			
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)									15.373.412,85

Pag 03 de 04

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Tipo	Saldo Ex. Anterior
Movimento	237	9005-0	CM	21.852,22
1	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	75,92
2	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	21.776,30
Movimento	341	09268-1	CM	26.182,38
1	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	90,49
2	111111900	Movimento	110 -000 GERAL	26.091,89
FIISAAE	104	61-0	AA	181.679,75
1	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	110 -000 GERAL	172.737,11
2	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	110 -000 GERAL	8.942,64

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Temp/Sub	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
9012	01/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	5,00
9012	01/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	5,00
9012	01/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	35,00
9012	01/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	115,00
9012	04/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	20,00
9012	04/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	25,00
9012	04/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	90,00
9012	05/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	125,00
9012	05/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	20,00
9012	05/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	10,00
9012	05/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	360,00
9012	06/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	35,00
9012	06/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	230,00
9012	06/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	5,00
9012	06/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	5,00
9012	07/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	5,00
9012	07/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	70,00
9012	07/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	200,00
9012	07/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	28	10,00
9012	08/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	242,85
9012	08/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	45,00
9012	08/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	5,00
9012	08/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	10,00
9012	11/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	15,00
9012	11/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	90,00

9012	11/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	190,00
9012	12/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	45,00
9012	12/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	40,00
9012	12/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	205,00
9012	12/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	5,00
9012	13/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	55,00
9012	13/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	726,93
9012	13/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	60,00
9012	13/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	35,00
9012	14/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	55,00
9012	14/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	130,00
9012	14/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	195,00
9012	14/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	5,00
9012	15/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	20,00
9012	15/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	50,00
9012	15/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	10,00
9012	15/12/2017	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	5,00



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA
RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tip/Sub	Discr.	Conta Detalh.	Valor
9012	18/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	10,00
9012	18/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	65,00
9012	18/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	40,00
9012	18/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	391,00
9012	18/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	5,00
9012	18/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 22	105,00
9012	19/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	35,00
9012	19/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	423,25
9012	19/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	30,00
9012	19/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	5,00
9012	19/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	230,00
9012	20/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	70,00
9012	20/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	10,00
9012	20/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	290,00
9012	20/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	30,00
9012	20/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	10,00
9012	21/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	15,00
9012	21/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	247,73
9012	21/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	40,00
9012	21/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	35,00
9012	21/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	145,00
9012	22/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	5,00
9012	22/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	292,00
9012	22/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	25,00
9012	22/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	383,00
9012	26/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	15,00
9012	26/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	70,00
9012	27/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	105,00
9012	27/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	80,00
9012	28/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	135,00
9012	28/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 22	110,00
9012	28/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	25,00
9012	28/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	185,00
9012	28/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	10,00
9012	29/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	5,00
9012	29/12/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	15,00

TOTAL NO PERIODO... **7.301,76**



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

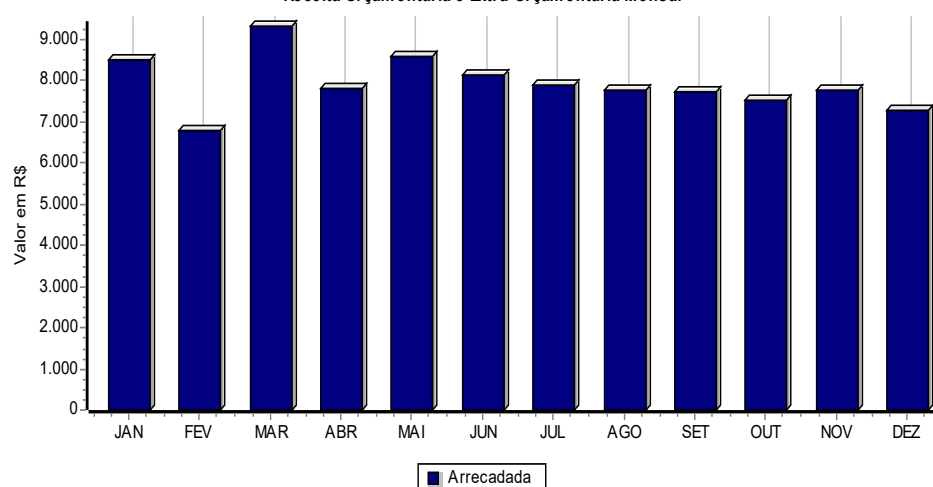
RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

RECEITA MENSAL

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA

Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária Mensal



MES	ARRECADADA
JAN	8.506,95
FEV	6.791,07
MAR	9.327,72
ABR	7.823,64
MAI	8.604,21
JUN	8.148,14
JUL	7.907,17
AGO	7.787,54
SET	7.744,07
OUT	7.511,84
NOV	7.791,31
DEZ	7.301,76
TOTAL	95.245,42

EDITAL DE INSCRIÇÃO CIPA



GESTÃO 2018 / 2019

Comissão Interna de Prevenção de acidentes

Com a finalidade de continuarmos com as melhorias das condições de trabalho de nossa empresa, esta sendo formada a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que tem como objetivo observar e relatar a condições de risco no ambiente de trabalho, solicitando medidas para eliminar e/ou neutralizar os riscos existente.



Convidamos

Os colaboradores interessados em formarem a referida comissão, devem se inscrever até o dia 01 de Fevereiro de 2018, com o (a) Sr.(a). Luiz Roberto da Silva com o qual poderão obter maiores informações.

15 de Janeiro de 2018.

IMPERIUM SERVICIOS



PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO CIPA

De acordo com o Contrato N° 02/2017, será implantada no SAAE de Ibitinga, (Comissão Interna de Prevenção de Acidente). CIPA será composta de representantes dos empregados e representantes do empregador.

Os representantes dos empregados serão eleitos através de votação, que será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, de acordo com o item 5.6.2 da NR 05.

Os representantes do empregador serão por ele designado, de acordo com o item 5.6.1 da NR 05.

PROCESSO DE VOTAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO	15/01/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO	15/01/2018 a 01/02/2018
EDITAL DE CANDIDATOS	02/02/2018 a 19/02/2018
VOTAÇÃO	20/02/2018

OBS

Para que seja validado o processo de votação terá que ter uma participação superior a 51 % de votos da quantidade total de funcionários do SAAE de Ibitinga. Enquanto não atingirmos a porcentagem indicada acima não serão apurados os votos.

FUNCIONAMENTO

1. CIPA terá treinamentos para dar início as suas atividades.
2. CIPA realizará reuniões mensais de acordo com o calendário pré-estabelecido.
3. Quando houver denúncias, acidentes, ou riscos eminentes a CIPA realizará reuniões extraordinárias.
4. CIPA em conjunto com o SESMT, irá implantar nos setores de trabalho o Mapa de Risco.

RESPONSÁVEIS

SAAE DE IBITINGA
CNPJ: 45.321.791/0001-90

Tennyson R. C. Galego
TENNYSON R. C. GALEGO
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SP/913692.1

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 004/2017

A Comissão Específica, designada pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, através da Portaria n° 019/2017 de 18 de dezembro de 2017, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo acima descrito, após esgotado o prazo para apresentação de recursos, definiu a situação do candidato conforme o Quadros abaixo:

Ibitinga, 18 de janeiro de 2018.

Rodrigo Ferreira da Silva – Presidente da Comissão
Prof.ª Esp. Carmen Fernandez Novoa – Membro
Prof.ª Esp. Maria Inês Miqueleto - Membro

BIBLIOTECÁRIO/A

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RG	Órgão Expedidor
2527	Antonio Vitor B. Moreira	24/04/1997	467490144	SSP
2515	Cristina Keiko Nameoka	22/11/1974	249669924	SSP
2530	Elaine de O. Machado	29/12/1973	277332175	SSP
2538	Gabriela Russi de Oliveira	17/08/1990	462944554	SSP
2525	Gustavo Grandini Bastos	25/02/1989	44621473-5	SSP
2528	Janaina Silva	22/02/1986	336917703	SSP
2542	Leonardo H. L. de Souza	15/07/1997	456808668	SSP
2524	Mariana Nóbrega de SÁ	19/04/1990	461842932	SSP
2505	Mayara Nunes	12/07/1989	44612994X	SSP
2507	Rafael da Silva Melo	06/12/1989	462209234	SSP

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RG	Órgão Expedidor
2535	Antonio Gandini Junior	11/03/1982	328962843	SSP
2536	Carla G. C. M. Giraldelelli	19/12/1969	192723340	SSP
2539	Elaine Bonfante	29/12/1977	289902381	SSP
2508	Evandro Tortora	26/12/1987	341970712	SSP
2541	Janaina G. dos Santos	12/12/1983	458177349	SSP
2518	Jeferson de Almeida	18/09/1986	426066996	SSP
2514	Júlio A. T. C. Barboza	15/07/1968	15456609-3	SSP
2511	Karyn Meyer	13/04/1985	308275007	SSP
2543	Ketilin Mayra Pedro	30/08/1988	412679620	SSP
2534	Luciana Ponce B. Giraldi	11/12/1984	434711457	SSP
2509	Marcela de M. Agudo	14/01/1987	440550099	SSP
2504	Marcia H. P. Di Rienzo	28/07/1976	277000099	SSP
2512	Meira Chaves Pereira	30/11/1987	483977822	SSP
2532	Patricia G. Barca Ferrari	14/12/1978	30.331.530-1	SSP
2540	Sirleine B. de Souza	15/10/1976	27472151X	SSP
2510	Valquiria N. B. de Campos	20/06/1981	33.614.374-6	SSP
2506	Vitor Hugo Pissaia	03/10/1968	187794844	SSP

**PORTARIA Nº 001/2018
de 15 de janeiro de 2018.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 15/01/2018, a pedido, Terezinha Nicola, portadora do RG/SSP nº 10.872.470 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.773.708-27, do cargo de Bibliotecária.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2018.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 15 de janeiro de 2018 e no Semanário Municipal de Ibitinga em 20 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 002/2018
de 20 de janeiro de 2018.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o ano de 2018, as taxas relativas a serviços extraordinários prestados aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Valor (R\$)
01	Serviços de Cópia Reprográfica (por unidade)	R\$ 0,25
02	Serviços de Cópia em Reprodução Laser Monocromática	R\$ 0,40
03	Serviços de Encadernação Espiral (por unidade)	R\$ 3,00
04	Requerimentos, Atestados e Declarações em geral.	R\$ 10,00
05	Conteúdo programático das disciplinas (Por disciplina)	R\$ 10,00
06	Carteira de Identificação do Aluno (1ª Via)	R\$ 10,00
07	Carteira de Identificação do Aluno (2ª Via)	R\$ 20,00
08	2ª Chamada de provas	R\$ 30,00
09	Trancamento de matrícula	R\$ 30,00
10	Documentos para transferência	R\$ 40,00
11	Histórico Escolar	R\$ 40,00
12	Histórico Escolar (2ª Via)	R\$ 40,00
13	Certificados em Geral (2ª Via)	R\$ 40,00
14	Rematrícula Cursos de Graduação (Fora de prazo)	R\$ 50,00
15	Inscrição em Processo Seletivo	R\$ 60,00
16	Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado	R\$ 60,00
17	Aproveitamento de estudos (por disciplina)	R\$ 20,00
18	Aproveitamento de estudos (por curso todo)	R\$ 120,00
19	Aproveitamento de estudos (Comprovação de Proficiência)	R\$ 120,00
20	Inscrição em Concurso Público	R\$ 120,00

Artigo 2º - A taxa constante na sequência 16 (Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração no local de estágio e na renovação periódica conforme grade curricular.

Artigo 3º - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

Artigo 4º - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, substituindo a Portaria 004/2017 de 05/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP e no Semanário Oficial do Município em 20 de Janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 003/2018
DE 20 DE JANEIRO DE 2018**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Determinar para o exercício de 2018, que todos os docentes que ministrarem aulas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, e que residirem fora da sede do Município, receberão além dos valores a título de salário, ressarcimento de valores de viagens (Combustível e pedágios).

1a. O valor de ressarcimento de combustível será determinado pela razão quilometragem/litros (10 km/litro de combustível), quantidade limitada a no máximo 300 (trezentos) quilômetros por viagem de ida e volta do município de origem ao município de Ibitinga/SP, de acordo com o número de viagens efetuadas no mês, mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo Posto de Abastecimento, no dia de cada viagem, até o valor máximo do custo/litro vigorando nas bombas de combustível de Ibitinga.

1b. O valor de ressarcimento dos pedágios também fica condicionado a apresentação dos devidos comprovantes de pagamento (recibo) que serão somados e pagos na sua totalidade junto com a folha de pagamento

1c. Fica determinado que a apresentação dos devidos comprovantes para ressarcimento de combustível e pedágio deverão ser entregues na secretaria da FAIBI até no máximo o dia 25 de cada mês, e que após comprovação da aula ou atividade adicional didático-pedagógica do referido docente será encaminhado ao departamento de contabilidade da Fundação Educacional, para que se faça o ressarcimento na Folha de Pagamento.

1d. Não serão aceitos comprovantes (Nota Fiscal de combustível e recibo ticket de pedágio) quando os mesmos ultrapassem 55 dias do fato gerador.

1e. Os comprovantes entregues após a referida data (dia 25 de cada mês) serão computados na próxima folha se atendido o item 1d desta portaria.

2. Ficará também a cargo da Fundação Educacional a despesa com estadia dos docentes referido no item 1, até o valor máximo de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) por noite, quando os mesmos não tiverem condições de retorno ao seu Município de origem, no mesmo dia em que ministrarem aulas na Faculdade de Ibitinga,

reservando-se o direito da Fundação Educacional determinar o local onde deverão pernoitar.

3. Na hipótese de o docente optar pelo pernoite na cidade de Ibitinga, em hotel credenciado pela FEMIB, não fará jus ao ressarcimento de despesas de deslocamento (combustível e pedágio) naquele dia, uma vez que tais valores de ressarcimentos não serão cumulativos.

4. As aulas para aluno ou grupo de alunos com dependência ou com adaptações a serem cumpridas na FAIBI, somente deverão acontecer no horário normal de aula.

5. O docente que acompanhar turma de alunos em Visitas Técnicas e excursões educacionais dos cursos da Faculdade de Ibitinga, no Município ou fora dele, terá direito a receber como pagamento o valor de até 4 horas/aula por dia, mediante relatórios apresentados pelo docente após o evento.

6. Entende-se como atividade adicional o pagamento efetuado a docente que efetivamente prestar serviços didático-pedagógicos fora de seu horário de aula, no preparo e execução de eventos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, Trabalho de Conclusão de Curso (Orientação de Monografias), reposição de aulas, em processos seletivos, concursos públicos, pesquisas, funcionamento do laboratório de aprendizagem do Curso de Turismo, de Pedagogia e de Administração e outras atividades, desde que haja proposta assinada anteriormente à execução do fato, comprovação do mesmo e encaminhamento pela Direção da Faculdade ao Departamento Contabilidade da Fundação Educacional.

7. Fica autorizada, para o ano letivo de 2018, a atribuição de horas-aula a docente (s) que exercer (em) a Supervisão do Estágio nos cursos que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga mantém, correspondentes ao número de horas constantes na Grade Curricular do curso. A carga horária referida deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. A comprovação do Estágio Supervisionado, para efeito de pagamento, será feita mediante relatório das atividades desenvolvidas com os alunos estagiários e documentação própria, arquivada na FAIBI.

8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 20 de janeiro de 2018 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim nº 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br